



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SISCAM N° 67.449/2025**

**EDITAL N° 07/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em soluções digitais no modelo SaaS para fornecimento e gestão de uma plataforma integrada de gestão de dados com aplicativo mobile para uso institucional da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, contemplando acessibilidade, segurança da informação conforme a LGPD, compliance, governança digital e usabilidade, aprimorada, (Construção de novo Portal na Internet).

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em soluções digitais no modelo SaaS para fornecimento e gestão de uma plataforma integrada de gestão de dados, com aplicativo mobile para uso institucional desta Casa de Leis, contemplando acessibilidade, segurança da informação conforme a LGPD, compliance, governança digital e usabilidade aprimorada, pelo período inicial de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de infraestrutura tecnológica moderna, segura e integrada, que assegure a eficiência administrativa, a transparência dos atos públicos e a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2.2. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XIV, assegura o direito de acesso à informação, protegendo o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) reforça esse princípio, estabelecendo procedimentos para que os entes da Federação garantam o acesso amplo e facilitado às informações públicas, inclusive por meio eletrônico.

2.3. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, assegurando a liberdade, privacidade e proteção dos titulares dos dados, princípios que orientam a presente contratação, uma vez que a plataforma proposta envolverá o gerenciamento seguro de informações institucionais e pessoais.

2.4. Dando continuidade ao esforço de modernização tecnológica e de melhoria contínua dos processos administrativos, propõe-se a implantação de uma plataforma digital integrada que amplie a eficiência, a interoperabilidade e a inovação nas rotinas internas da Câmara Municipal. O foco é promover a centralização das informações e serviços, com interface web e aplicativo mobile, otimizando a usabilidade, reduzindo redundâncias e assegurando economicidade e eficiência conforme os princípios da administração pública.

2.5. Em consonância com o Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital, a contratação visa elevar a qualidade do atendimento ao público e a transformação digital dos serviços legislativos, promovendo uma administração ágil, eficaz, transparente e inclusiva, baseada em inovação e digitalização responsável.

2.6. A solução tecnológica proposta viabiliza, de forma unificada, a gestão de dados institucionais, a comunicação interna e a governança digital do Poder Legislativo, reduzindo custos operacionais, eliminando redundâncias e promovendo o uso racional dos recursos públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, proporciona rastreabilidade e integridade das informações, mediante controle de versões, logs de auditoria, autenticação segura e conformidade jurídica, em atendimento aos princípios da publicidade, eficiência, economicidade e transparência. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para modernizar os fluxos internos, fortalecer o controle social, otimizar a gestão administrativa e consolidar a transformação digital do Legislativo Municipal.

### 3. ESCOPO DO OBJETO

- 3.1. O escopo e os objetivos funcionais associados ao uso de uma plataforma digital de comunicação integrada à gestão documental em meio digital operando sob o modelo SaaS (Software as a Service). Essa plataforma tem como finalidade primordial facilitar a gestão de dados desta Casa de Leis e integrar funcionalidades essenciais para o gerenciamento e a gestão de dados, documentos internos, públicos e interações e comunicação com os municípios, por meio de uma interface web centralizada e segura. A plataforma em questão deve cumprir rigorosamente as exigências normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e a privacidade dos dados dos usuários.
- 3.2. Ainda destinada a estabelecer uma solução integrada de gestão de informações e comunicação digital para uma casa legislativa. A solução proposta objetiva a centralização e a otimização do acesso, gerenciamento e arquivamento de documentos digitais, bem como a facilitação da interação entre sistemas e plataformas já disponíveis na instituição, por meio de uma interface interativa e segura baseada na web. A seguir, são apresentados os requisitos fundamentais e as diretrizes imperativas para a implementação desta solução abrangente:
  - 3.2.1. Deve também estabelecer recursos de armazenamento, categorização, e recuperação de documentos, assegurando a integridade, confidencialidade, e disponibilidade dos dados. A solução deve suportar um volume significativo de dados, conforme especificado neste documento, garantindo a eficácia na organização e na recuperação de informações por critérios de busca específicos.
  - 3.2.2. Deve possuir a funcionalidade de canais digitais para a interação entre a casa legislativa, os servidores parlamentares, assessores e demais profissionais administrativos, bem como os cidadãos, permitindo a coleta de feedbacks, sugestões, e demandas de forma estruturada. A solução deve priorizar a acessibilidade e a usabilidade, promovendo a participação cidadã ativa e a transparência nas atividades legislativas.
  - 3.2.3. Assegurar a implementação de políticas de segurança rigorosas para proteger contra acessos não autorizados, perda, ou vazamento de informações. Além disso, a solução deve estar plenamente alinhada às normativas nacionais e internacionais sobre a proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
  - 3.2.4. A infraestrutura tecnológica deve ser projetada para suportar escalabilidade horizontal e vertical, permitindo a expansão das capacidades de armazenamento e processamento conforme a demanda. Essa flexibilidade é crucial para adaptar-se ao crescimento do volume de dados e às mudanças nas necessidades de comunicação.
  - 3.2.5. Incorporar mecanismos de análise de dados para monitorar a utilização da solução, identificar padrões de uso e coletar insights que possam orientar melhorias contínuas na plataforma. A gestão baseada em evidências é essencial para a otimização constante das funcionalidades e para a elevação da satisfação dos usuários.
  - 3.2.6. A implementação desta solução requer um compromisso com a excelência operacional, a inovação tecnológica e o fortalecimento das relações entre a casa legislativa e a sociedade.

### 4. REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.1. Define-se aqui os requisitos técnicos indispensáveis para a solução, divididos em requisitos não funcionais e funcionais, cada qual com suas características mínimas mandatórias.
- 4.2. Classificação dos Requisitos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2.1. As características técnicas são classificadas em obrigatórias (**O**), altamente desejáveis (**AD**) e facultativas (**F**), fundamentais para garantir a qualidade e a conformidade da solução.
- 4.3. Estrutura dos Requisitos Técnicos
- 4.3.1. A solução deve satisfazer os requisitos técnicos agrupados conforme sua importância e função, garantindo uma organização e cumprimento eficazes.
- 4.3.2. Requisitos Não Funcionais
- 4.4. Desempenho: A solução deve garantir resposta rápida e eficiente, otimizando a velocidade de execução e a eficácia das operações.
- 4.5. Segurança: Implementar medidas avançadas de proteção contra acessos não autorizados e assegurar a integridade dos dados.
- 4.6. Usabilidade: Facilitar a interação dos usuários com a solução, proporcionando uma experiência intuitiva e acessível.
- 4.7. Confiabilidade: Assegurar operação contínua sem falhas, mantendo a integridade do sistema.
- 4.8. Manutenibilidade: Permitir atualizações e modificações com facilidade, promovendo a evolução constante da solução.
- 4.9. Portabilidade: Garantir a adaptabilidade da solução para diferentes ambientes ou plataformas.
- 4.10. Escalabilidade: Suportar o crescimento e expansão do sistema, adaptando-se a aumentos de demanda.
- 4.11. Compatibilidade: Assegurar interoperabilidade com outros sistemas, promovendo a integração efetiva.
- 4.12. Requisitos Funcionais
- 4.13. A solução deve permitir a criação, edição, visualização e armazenamento de documentos, atendendo a demandas específicas como autenticação de usuários, processamento de transações e geração de relatórios.
- 4.14. Deve responder de forma adequada a inputs específicos, executando operações determinadas e produzindo as saídas esperadas.
- 4.15. Fundamental para o desenvolvimento do sistema, influenciando diretamente no design, arquitetura e implementação.
- 4.16. Importância dos Requisitos Funcionais
- 4.17. Os requisitos funcionais são essenciais para o planejamento e execução do projeto, estabelecendo critérios claros para o teste do software e assegurando uma compreensão comum das funcionalidades esperadas entre todas as partes interessadas.
- 4.18. Especificações Técnicas Mínimas
- 4.19. Devem-se cumprir as especificações técnicas mínimas e essenciais, abrangendo o conjunto de software e hardware dedicados à solução, para garantir a implementação eficaz e conforme às necessidades do projeto.
- 4.20. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS**
- 4.20.1. A Solução deverá ser do tipo Aplicação Web, sendo acessada pelos usuários via navegadores (lado cliente) e executada em servidores de aplicação centralizados (lado servidor). (O)
- 4.20.2. Nativamente, a parte cliente da solução deve ser totalmente compatível com últimas duas versões estáveis de Chrome, Firefox, Edge e Safari, sem plugins.
- 4.20.3. A Solução deve estar habilitada a receber personalização para a identidade visual por parte da contratante, por meio do uso de padrões de estilo CSS. (O)
- 4.20.4. Ambientes Operacionais
- 4.20.5. Os ambientes operacionais referem-se à contêiners e ou servidores, os quais possuem a solução completa, servindo como réplica do mesmo ambiente para desenvolvimento, homologação e treinamento. (O)
- 4.20.6. Banco de dados



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.20.7. A plataforma deve fazer uso de banco de dados do tipo relacional. Onde as conexões entre aplicação e banco de dados deve ser feita por meio de pool de conexões. (O)
- 4.20.8. A Solução deve permitir a utilização do banco de dados em cluster, devendo continuar funcionando corretamente mesmo quando uma das máquinas do cluster for desligada ou apresentar defeito. (AD)
- 4.20.9. Desempenho
- 4.20.10. Tempo de Resposta: O sistema deve fornecer um tempo de resposta médio de consulta de metadados de vídeo de menos de 100 milissegundos em condições normais de operação. (O)
- 4.20.11. Latência de Ingestão: A latência de ingestão de vídeos não deve exceder 500 milissegundos. Este tempo inclui a verificação de integridade, processamento de metadados e armazenamento.
- 4.20.12. Segurança
- 4.20.13. Hierarquias de Níveis de Acesso:
- 4.20.14. Administrador: Acesso completo a todas as funcionalidades do sistema, incluindo configurações de segurança, gerenciamento de usuários e auditoria. (O)
- 4.20.15. Autenticação: Utilização de autenticação multifator para todos os usuários. senhas devem atender a padrões de complexidade robustos. (O)
- 4.20.16. O fator de autenticação deve possuir duas variáveis mínimas, sendo através de reCAPTCHA e id randômico único por e-mail. (O)
- 4.20.17. Criptografia: Dados em trânsito devem ser criptografados usando o protocolo TLS dados em repouso devem ser armazenados de forma criptografada utilizando AES256. (O)
- 4.20.18. Auditoria e Rastreamento: Todas as ações no sistema devem ser registradas em logs auditáveis, incluindo informações sobre o usuário, ação realizada e timestamp.
- 4.20.19. Proteção contra-ataques: Implementação de firewalls, sistemas de detecção de intrusos (IDS) e monitoramento em tempo real para prevenir e detectar possíveis ataques. (O)
- 4.20.20. Usuários não autorizados não podem ter qualquer acesso, formal (entrada via tela de login) ou informal (tentativa de acessar URL diretamente pelo browser); (O)
- 4.20.21. Não poderão existir identificadores de usuários (login) inscritos em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares, à exceção dos históricos de acesso e ações no sistema (log). (O)
- 4.20.22. Senhas de acesso não poderão estar escritas em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares; (O)
- 4.20.23. A Solução deve ter capacidade de controlar o tempo de sessão dos usuários logados através de parametrização. (AD)
- 4.20.24. A verificação e validação de dados de entrada deverão ser consideradas, onde aplicáveis, para garantir correção e consistência dos dados, reduzir o risco de erros e prevenir ataques conhecidos como injeção de código. (O)
- 4.20.25. O sistema deve detectar e tratar todos os erros e exceções ocorridos durante o acesso a qualquer componente externo ao sistema, por exemplo, banco de dados, webservices, etc. (AD)
- 4.20.26. Para usuários do sistema que não tenham acesso a determinadas classes de informação, essa informação não deverá constar nem mesmo em resultados de pesquisas, por exemplo, listas e índices. (O)
- 4.20.27. Para assegurar a integridade e a confidencialidade das informações do sistema, deverá haver monitoramento por meio de registros (log) de operações no sistema, com abrangência de, no mínimo:
- 4.20.28. Identificação do usuário. (O)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.20.29. Identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador). (O)
- 4.20.30. Identificação do tipo da transação (inclusão, consulta, alteração, exclusão etc.). (O)
- 4.20.31. Identificação da funcionalidade do sistema que provocou a operação.
- 4.20.32. Data, hora e detalhes de eventos-chave, como, por exemplo, horário de entrada logon e saída logoff do sistema. (O)
- 4.20.33. Os recursos e informações de registros (log) do sistema deverão estar protegidos contra falsificação e acesso não autorizado, não sendo permitida qualquer modificação nos registros. (O)
- 4.20.34. Confiabilidade e Disponibilidade
- 4.20.35. Redundância de Dados: Implementação de replicação síncrona em múltiplas localizações geográficas para garantir a disponibilidade contínua dos dados em caso de falha. (O)
- 4.20.36. Backups diários, retenção mínima de 30 dias (ou 7 versões, o que for maior), offsite, com testes de restauração trimestrais. Capacidade de restaurar dados de backup em menos de 1 hora em caso de falha. (O)
- 4.20.37. Disponibilidade Elevada: O sistema deve ter uma disponibilidade de serviço de 99,5%, excluindo janelas de manutenção programadas.
- 4.20.38. Manutenção e Gerenciamento(O)
- 4.20.39. Monitoramento de Desempenho: Utilização de ferramentas de monitoramento em tempo real para identificar e corrigir potenciais gargalos de desempenho.
- 4.20.40. Atualizações e Patches: Aplicação de atualizações e patches de segurança em um ambiente de desenvolvimento espelhado antes de serem implementados na produção. (O)
- 4.20.41. Interoperabilidade
- 4.20.42. Integração de Sistemas Externos: Fornecimento de APIs documentadas e seguras para permitir a integração com sistemas de terceiros, utilizando protocolos como RESTful. (O)
- 4.20.43. Compatibilidade de Formatos: Capacidade de ingestão e exportação de uma ampla gama de formatos de vídeo e metadados, seguindo padrões abertos e amplamente aceitos.
- 4.20.44. Usabilidade
- 4.20.45. Interface Intuitiva: Utilização de técnicas de design de interface de usuário (UI) para garantir uma experiência intuitiva e sem complicações para todos os tipos de usuários. (O)
- 4.20.46. Acessibilidade: Adoção de práticas de design acessível e conformidade com WCAG 2.1 para garantir que o sistema seja utilizável por pessoas com deficiências.
- 4.20.47. Regulamentações e Conformidade(O)
- 4.20.48. Conformidade Legal: Adesão a regulamentações local LGPD leis de proteção de dados. (O)
- 4.20.49. Auditorias de Conformidade: Realização de auditorias regulares para garantir a conformidade contínua com os requisitos legais e regulatórios. (O)
- 4.20.50. Disponibilidade
- 4.20.51. O sistema deverá estar disponível pelo menos 99,5% do tempo em dias de semana entre 08:00 e 23h00 (12x5).
- 4.20.52. Desempenho
- 4.20.53. A Solução deve permitir a integração de documentos e processos entre seus módulos e múltiplos sistemas internos e externos, ou seja, sistemas satélites ou da Câmara Municipal poderão enviar/receber arquivos e iniciar processos na solução. (O)
- 4.20.54. A Solução deve ter capacidade de realizar integrações utilizando web services de padrão de mercado, no mínimo: SOAP / REST, JSON, XML, WSDL. (AD)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.20.55. A Solução deve permitir, se necessário, integração através de APIs (APIs nativas devem possuir documentação); (AD)
- 4.20.56. Evolução / Atualização
- 4.20.57. A Solução deve garantir, sem ônus, a evolução dos requisitos legais e suporte durante a vigência do contrato. (O)
- 4.20.58. A Solução deve garantir a disponibilização de correção de erros e inconsistências durante a vigência do contrato. (O)
- 4.20.59. A Solução deve apresentar recursos que facilitem e minimizem o impacto de atualizações de versões, de modo que customizações e parametrizações realizadas não sejam perdidas. (AD)
- 4.20.60. A Solução deve ter capacidade de reutilizar as parametrizações efetuadas em implantações de novas versões. (AD)
- 4.20.61. A Solução deve permitir que sejam desenvolvidas novas funcionalidades, telas, relatórios, serviços e integrações, de forma que a solução evolua de acordo com as evoluções dos processos de negócio e dos requisitos. (O)
- 4.20.62. Deve possuir de forma integrada as aplicações de edição de texto, edição de planilhas, edição de apresentações, incluindo a edição de formulários. (O)
- 4.20.63. A plataforma deve garantir compatibilidade de todas as funcionalidades de forma completa entre os editores integrados com os principais navegadores web, incluindo suas últimas versões. (O)
- 4.20.64. Deve assegurar as funcionalidades plena em sistemas operacionais diversos, sem a necessidade de plugins ou extensões adicionais. (O)
- 4.20.65. O editor integrado deve exibir alta performance e responsividade, mesmo ao manipular documentos extensos ou complexos. (O)
- 4.20.66. Minimizar o tempo de carregamento do editor e de operações como abrir, editar e salvar documentos. (O);

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS

- 5.1.1. As características técnicas apresentadas abaixo são consideradas minimamente necessárias para o cumprimento das exigências objeto, o qual deverão ser entregues e cumprido integralmente, obedecendo a sua classificação, conforme detalhado no item 4.2, quanto a obrigatoriedade de cada item.
- 5.1.2. Pré-requisitos da interface:
  - 5.1.2.1. A interface de usuário para a plataforma descrita deve ser projetada com um foco principal na usabilidade, acessibilidade e adaptabilidade, garantindo que usuários de diferentes habilidades e dispositivos possam interagir eficientemente com o sistema. Abaixo estão detalhados os aspectos essenciais que devem ser considerados na concepção da interface. (AD)
- 5.1.3. Design Intuitivo e Responsivo
  - 5.1.3.1. Adaptação a Dispositivos Múltiplos: A interface deve ajustar-se dinamicamente para proporcionar uma experiência de usuário otimizada em computadores, tablets e smartphones. Isso inclui ajustes automáticos de layout, tamanho de fonte e elementos interativos para acomodar diferentes tamanhos de tela. (O)
- 5.1.4. Navegação Simples e Clara (O)
  - 5.1.4.1. O design deve priorizar uma estrutura de navegação lógica e intuitiva, permitindo aos usuários encontrarem facilmente as funcionalidades e informações desejadas. Menus, botões e links devem ser claramente rotulados e dispostos de forma a facilitar o acesso às seções mais importantes com mínimos cliques.
- 5.1.5. Acessibilidade (O)
  - 5.1.5.1. Conformidade com Padrões de Acessibilidade: A interface deve seguir as diretrizes



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- de acessibilidade web, como as WCAG (Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web), assegurando que usuários com diferentes necessidades possam acessar e utilizar a plataforma. Isso inclui suporte para leitores de tela, navegação por teclado e opções de alto contraste.
- 5.1.5.2. Configurações de Usuário (O)
- 5.1.5.3. Oferecer opções para que os usuários configurem preferências de visualização, notificações e outras funcionalidades, melhorando a usabilidade individualizada.
- 5.1.5.4. Elementos Interativos e Feedback (O)
- 5.1.5.5. Elementos de UI Dinâmicos: Utilizar elementos como botões, ícones, caixas de diálogo, e tooltips de maneira eficaz para facilitar a interação. Estes elementos devem ser desenhados para serem facilmente identificáveis e clicáveis ou tocáveis em dispositivos com tela de toque.
- 5.1.5.6. Facilidade de Uso (O)
- 5.1.5.7. Busca Eficiente: Integrar uma funcionalidade de pesquisa robusta e facilmente acessível, permitindo aos usuários localizarem rapidamente conteúdos específicos utilizando palavras-chave, filtros e categorias.
- 5.1.5.8. Estética e Consistência Visual (AD)
- 5.1.5.9. A identidade visual deve manter uma consistência visual em todas as páginas e funcionalidades, incluindo o uso harmonioso de cores, tipografia, e elementos gráficos, reforçando a identidade da plataforma.
- 5.1.5.10. Layouts Limpos e Organizados: Design de interface limpo e sem excesso de informações visuais que possam distrair ou confundir os municíipes e servidores, priorizando a clareza e a focalização nos conteúdos mais importantes. (O)
- 5.1.6. Autenticação e Permissões: Credenciais Únicas: Cada usuário deve ter um conjunto único de credenciais, um nome de usuário e uma senha, que serão usadas para acessar a plataforma. Essas credenciais devem ser protegidas por medidas de segurança robustas durante o armazenamento e a transmissão. (O)
- 5.1.7. Criptografia de Senhas: As senhas devem ser armazenadas de forma segura, utilizando algoritmos de hash modernos e seguros, como bcrypt ou Argon2. (O)
- 5.1.8. Autenticação multifator com TOTP (RFC 6238), FIDO2/WebAuthn ou OTP por canal independente. reCAPTCHA pode ser mantido apenas como mitigação de abuso (não como fator). (O)
- 5.1.9. A plataforma deve permitir a criação de diferentes papéis para usuários (por exemplo, administradores, editores, usuários comuns), cada um com seu próprio conjunto de permissões e o gerenciamento de acessos baseados nas responsabilidades de cada usuário. (O)
- 5.1.10. As permissões devem ser granulares, permitindo um controle fino sobre o que cada usuário pode ver, criar, editar ou excluir. Isso inclui o acesso a diferentes seções da plataforma, funcionalidades específicas e dados sensíveis. (O)
- 5.1.11. A plataforma deve ser capaz de gerenciar sessões ativas, oferecendo aos usuários a opção de encerrar sessões em outros dispositivos e definir tempos de expiração para sessões inativas, aumentando a segurança.
- 5.1.12. Deve manter registros detalhados de acessos, incluindo tentativas de login bem-sucedidas e malsucedidas; (O)
- 5.1.13. Deve possuir procedimentos seguros para recuperação de conta e redefinição de senha, geralmente envolvendo e-mail ou SMS, com links de redefinição que expiram após um curto período de tempo. (O)
- 5.1.14. Além dos papéis individuais, a plataforma deve permitir a criação de grupos de usuários, facilitando a gestão de permissões para equipes ou departamentos, e permitindo a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- distribuição de conteúdo de forma mais eficiente. (O)
- 5.1.15. Conformidade e Privacidade
- 5.1.16. Garantir que o sistema de autenticação e permissões esteja em conformidade com a lei e regulamentações LGPD, especialmente no que diz respeito à privacidade dos dados dos usuários e ao consentimento para tratamento desses dados. (O)
- 5.1.17. O sistema deve permitir a administração de usuários, incluindo funcionalidades para criar, editar, e excluir contas de usuário. Deve possibilitar a atribuição de papéis e permissões específicas, além de permitir a visualização de atividades e logs de acesso dos usuários. (O)
- 5.1.18. A solução deve fornecer ferramentas para o gerenciamento de todo o conteúdo enviado à plataforma, permitindo a visualização, organização, moderação e exclusão de arquivos. Isso inclui a capacidade de aprovar conteúdos pendentes e editar metadados associados. (O)
- 5.1.19. O Painel de Controle deve oferecer acesso a configurações globais da plataforma, habilitando os administradores a personalizar aspectos da interface de usuário, ajustar configurações de segurança, definir preferências de notificação e gerenciar integrações com sistemas externos. (O)
- 5.1.20. Deve ainda permitir gerenciar todos os arquivos integralmente.
- 5.1.21. Administradores devem ter acesso para gerenciar usuários com a funcionalidade de gestão. (O)
- 5.2. Notificação por e-mail:
- 5.2.1. Este mecanismo tem como finalidade garantir a validação da conta de e-mail do usuário, fornecer informações iniciais de acesso e cumprir com as obrigações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (O)
- 5.2.2. O sistema deve permitir o cadastro de novos usuários, coletando informações básicas incluindo, mas não se limitando a, nome e endereço de e-mail. (O)
- 5.2.3. Após o registro, o sistema deve automaticamente enviar um e-mail de confirmação para o endereço fornecido pelo usuário. Este e-mail deve conter:
- 5.2.3.1. Nome de usuário atribuído. (O)
- 5.2.3.2. Senha temporária ou link para criação de senha. (O)
- 5.2.3.3. Instruções para acesso à plataforma. (O)
- 5.2.3.4. Orientações para gestão das informações pessoais em conformidade com a LGPD. (O)
- 5.2.4. Os usuários devem ser capazes de acessar a plataforma utilizando as credenciais fornecidas para gerenciar suas informações pessoais. As funcionalidades incluem, mas não se limitam a atualização de dados pessoais e alteração de senha. (O)
- 5.2.5. O link para criação de senha ou a senha temporária enviada deve expirar após um período definido (ex., 24 horas) para garantir a segurança do processo de cadastro. (O)
- 5.2.6. Todas as comunicações de e-mail devem ser criptografadas usando padrões reconhecidos de segurança para proteger as informações sensíveis do usuário. (O)
- 5.2.7. O sistema deve garantir a conformidade com a LGPD, incluindo, mas não se limitando a, o consentimento do usuário para o processamento de seus dados pessoais e a possibilidade de atualizar ou remover esses dados conforme necessário. (O)
- 5.2.8. Deve-se utilizar um serviço de envio de e-mails confiável e escalável, capaz de gerenciar o volume de notificações geradas pelo sistema.
- 5.2.9. A plataforma deve oferecer uma interface intuitiva para que os usuários gerenciem suas informações pessoais, incluindo funcionalidades de atualização de dados e redefinição de senha. (O)
- 5.2.10. O sistema deve registrar logs de todas as ações de cadastro e gestão de informações dos usuários para auditorias de segurança e conformidade legal. (O)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3. Suite de Colaboração e Produtividade Integrada
  - 5.3.1. Gestão de Arquivos e Diretórios e Interatividade(O)
    - 5.3.1.1. O sistema deve permitir aos usuários fazerem upload de arquivos para o servidor através de uma interface web, desktop e através de aplicativos móveis. (O)
    - 5.3.1.2. Deve suportar o upload de múltiplos arquivos simultaneamente.
    - 5.3.1.3. O download de arquivos individuais ou em lote deve ser suportado, permitindo aos usuários baixar dados para dispositivos locais. (O)
  - 5.3.2. Os usuários devem poder criar, renomear, mover e excluir diretórios e arquivos dentro da plataforma. (O)
  - 5.3.3. A interface deve oferecer uma visualização clara da estrutura de diretórios e do conteúdo dos arquivos, permitindo navegação intuitiva. (O)
  - 5.3.4. Deve ser possível compartilhar arquivos e diretórios com outros usuários do sistema, definindo permissões específicas (leitura, escrita, exclusão).
  - 5.3.5. O sistema deve permitir o compartilhamento público via links, com opções de proteção por senha e expiração de links. (O)
  - 5.3.6. Assegurar que cada instância da Plataforma Digital mantenha controle completo sobre seus próprios dados, mesmo quando participando de atividades de compartilhamento federado. (O)
  - 5.3.7. Implementar políticas de acesso detalhadas para controlar como os dados compartilhados são acessados e manipulados por entidades federadas. (O)
  - 5.3.8. Deve utilizar criptografia de ponta a ponta para proteger os dados durante a transmissão entre instâncias da Plataforma Digital(O)
  - 5.3.9. Garantir que todas as solicitações de compartilhamento e acesso sejam autenticadas e autorizadas de maneira segura. (O)
  - 5.3.10. Permitir o compartilhamento de arquivos e pastas entre diferentes instâncias da Plataforma Digital por meio de um identificador federado único, independentemente da localização geográfica ou da infraestrutura de hospedagem. (O)
  - 5.3.11. Suportar a descoberta automática de instâncias federadas para simplificar o processo de estabelecimento de conexões federadas. (AD)
  - 5.3.12. Deve oferecer uma interface de usuário simplificada para configurar e gerenciar o compartilhamento federado, tornando fácil para os administradores e usuários finais estabelecerem e controlarem compartilhamentos. (O)
  - 5.3.13. Incluir indicadores visuais no UI para distinguir claramente entre arquivos locais e federados. (AD)
  - 5.3.14. Implementar mecanismos de gerenciamento de conflitos e controle de versões para arquivos compartilhados federadamente, assegurando a integridade dos dados durante a colaboração simultânea. (AD)
  - 5.3.15. Permitir que usuários e administradores visualizem e restaurem versões anteriores de arquivos compartilhados. (O)
  - 5.3.16. Prover notificações em tempo real e logs de atividades para ações de compartilhamento federado, incluindo solicitações de compartilhamento, alterações em arquivos e acesso por usuários federados. (AD)
  - 5.3.17. As notificações devem ser configuráveis para atender às preferências de comunicação dos usuários. (F)
  - 5.3.18. Deve oferecer controle sobre o re-compartilhamento de arquivos compartilhados, permitindo aos proprietários dos arquivos gerirem quem pode compartilhá-los novamente. (O)
  - 5.3.19. Suportar a pré-visualização de uma ampla gama de formatos de arquivos, incluindo documentos de texto, planilhas, apresentações, imagens e vídeos diretamente na interface web.(O)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.20. A pré-visualização deve ser rápida e não requerer a abertura de editor de texto integrado ou outros aplicativos externos para visualização básica.
- 5.3.21. O sistema deve automaticamente manter versões anteriores de arquivos quando estes são modificados, permitindo aos usuários restaurar versões anteriores se necessário. (O)
- 5.3.22. A política de versionamento (quantas versões manter, por quanto tempo) deve ser configurável pelos administradores do sistema.
- 5.3.23. Deve possuir a funcionalidade de pesquisa que permita aos usuários encontrarem rapidamente arquivos e diretórios baseados em nome, tipo de arquivo, conteúdo, e outras metadados. (O)
- 5.3.24. A pesquisa deve ser capaz de filtrar resultados com base em critérios específicos, como data de modificação, tamanho do arquivo e tags. (O)
- 5.3.25. A plataforma deve contar com aplicativos de sincronismo, incluindo clientes para PC e dispositivos móveis. (O)
- 5.3.26. Estes aplicativos devem permitir a sincronização segura e eficiente de dados entre os dispositivos dos usuários e a plataforma, suportando um amplo espectro de funcionalidades para facilitar o acesso, gestão e compartilhamento de arquivos; são eles:
- 5.3.27. Implementação de sincronização bidirecional de arquivos e pastas entre o PC do usuário e a plataforma, com suporte a seleção de diretórios específicos para sincronização. (O)
- 5.3.28. Configuração avançada de sincronização, incluindo limites de banda e políticas de uso de rede. (O)
- 5.3.29. Interface gráfica intuitiva para gestão das configurações de sincronização, status e acesso rápido a arquivos. (O)
- 5.3.30. Integração com o sistema de arquivos nativo, permitindo marcar e acessar diretamente arquivos sincronizados. (O)
- 5.3.31. Suporte a múltiplas contas e autenticação robusta, incluindo autenticação de dois fatores. (O)
- 5.3.32. Aplicativos móveis devem ser homologados para iOS (duas últimas versões principais) e Android (versão 8.0 em diante). (AD)
  - 5.3.32.1. Deverão ser otimizados para uso eficiente de dados e bateria.
  - 5.3.32.2. Sincronização bidirecional de arquivos e pastas, com opções de sincronização baseada em condições de rede (Wi-Fi vs. dados móveis). (O)
  - 5.3.32.3. Interface de usuário otimizada para dispositivos móveis, oferecendo acesso fácil a arquivos, gestão de uploads/downloads e visualização de status de sincronização. (O)
  - 5.3.32.4. Funcionalidade de upload automático para fotos e vídeos capturados pelo dispositivo, com configurações personalizáveis. (O)
  - 5.3.32.5. Suporte a notificações push para atualizações de status, compartilhamento de arquivos e outras ações importantes. (O)
  - 5.3.32.6. Implementação de medidas de segurança robustas, incluindo criptografia de dados em trânsito e opções de criptografia de lado do cliente para dados armazenados. (O)
- 5.3.33. Todos os aplicativos de sincronismo devem utilizar criptografia SSL/TLS para proteger dados em trânsito. (O)
- 5.3.34. Suporte para autenticação de dois fatores (2FA) e tokens de acesso para fortalecer o controle de acesso. (O)
- 5.3.35. Atualizações automáticas devem ser implementadas para garantir que os aplicativos permaneçam atualizados com as últimas medidas de segurança e funcionalidades. (O)
- 5.3.36. Personalização e Extensibilidade
- 5.3.37. Os aplicativos deverão oferecer opções de personalização para atender às necessidades específicas dos usuários e refletir a identidade visual da organização. (O)
- 5.3.38. Deverá haver suporte para plugins ou extensões, permitindo a expansão das funcionalidades padrão e integração com outros serviços e aplicações. (O)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 5.4. Painel Geral

- 5.4.1. O painel deve fornecer uma visão geral intuitiva e personalizável, acessível após o login do usuário. (O)
- 5.4.2. O painel deve permitir a personalização pelo usuário, incluindo a adição, remoção e reorganização de widgets para exibir informações relevantes.
- 5.4.3. A interface deve ser responsiva e otimizada para diferentes dispositivos e tamanhos de tela, garantindo uma experiência de usuário consistente em PCs, tablets e smartphones. (O)
- 5.4.4. Deve possuir widgets para arquivos recentes, calendário, tarefas, e-mails e atividades recentes, permitindo acesso rápido a funcionalidades comuns. (O)
- 5.4.5. O painel deve suportar a integração com outros aplicativos instalados, como o editor de texto e editor de planilhas, possibilitando a adição de widgets específicos dos aplicativos para acesso direto a partir do painel. (O)
- 5.4.6. Deve haver um sistema de notificações integrado, informando os usuários sobre novos compartilhamentos, comentários, tarefas ou eventos do calendário. (O)
- 5.4.7. Deve possuir a funcionalidade para implementar controle de acesso baseado em função, garantindo que os usuários visualizem apenas as informações e widgets autorizados conforme seu perfil de usuário. (O)
- 5.4.8. Garantir que todas as informações exibidas no painel estejam em conformidade com as políticas de segurança e privacidade de dados, incluindo a criptografia de dados sensíveis. (O)
- 5.4.9. O painel deve ser otimizado para carregamento rápido, minimizando o tempo de espera para os usuários. (O)
- 5.4.10. A solução deve ser escalável, suportando um número crescente de usuários e volumes de dados sem degradação significativa no desempenho. (O)
- 5.4.11. Deve haver um mecanismo para atualizar facilmente o painel e seus widgets, incluindo correções de segurança e melhorias de funcionalidades. (O)
- 5.4.12. Fornecer documentação completa, incluindo guias de usuário e administrador incluído documentação técnica. (O)
- 5.4.13. A Plataforma Digital deverá ser entregue com o editor de texto e de planilhas, já integrado, garantindo funcionalidade imediata sem necessidade de configurações adicionais por parte do usuário. (O)
- 5.4.14. Permitir aos usuários criar, editar, visualizar e salvar documentos de texto, editor de planilha, editor de apresentações e de formulários, acessando essas funcionalidades diretamente através da Plataforma Digital diretamente através da web. (O)
- 5.4.15. A solução deve ser capaz de abrir e editar documentos diretamente do armazenamento de arquivos na Plataforma Digital, oferecendo uma interface de usuário integrada e fluida. (O)
- 5.4.16. Suportar colaboração em tempo real, habilitando múltiplos usuários para editar o mesmo documento simultaneamente, com visibilidade das alterações em tempo real. (O)
- 5.4.17. Incluir ferramentas de comunicação, como comentários no documento e funcionalidades de chat, para facilitar a interação entre os colaboradores. (O)
- 5.4.18. A solução integrada deve suportar, no mínimo, os seguintes formatos de documentos de texto: .docx, .doc, .odt, e .txt. (O)
- 5.4.19. Os formatos de planilhas suportados devem incluir .xlsx, .xls, e .ods. (O)
- 5.4.20. Para apresentações, os formatos suportados devem ser .pptx, .ppt, e .odp. (O)
- 5.4.21. A solução deve oferecer suporte para visualização de arquivos .pdf e capacidade de exportar documentos para o formato PDF. (O)
- 5.4.22. Além dos formatos primários listados, a solução deve estar preparada para trabalhar com formatos adicionais comuns, garantindo uma ampla compatibilidade e flexibilidade para os usuários. (AD)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.23. O Sistema de Comunicação Interno deve ser plenamente compatível com as versões atuais e suportadas da Plataforma Digital, considerando especificações de servidor e sistema operacional. (O)
- 5.4.24. Deve permitir a troca de mensagens de texto em tempo real entre indivíduos e grupos, com funcionalidades como pesquisa de histórico e gerenciamento de mensagens. (O)
- 5.4.25. Deve habilitar chamadas de voz e vídeo de alta qualidade para comunicação individual ou em grupo, com opções como mutar/desmutar áudio, ativar/desativar vídeo e compartilhamento de tela. (O)
- 5.4.26. Integrar o sistema de notificações do Sistema de Comunicação Interno ao sistema global de notificações da Plataforma Digital. (O)
- 5.4.27. Facilitar o acesso aos arquivos armazenados na Plataforma Digital durante sessões de comunicação. (O)
- 5.4.28. Todas as comunicações, incluindo mensagens e chamadas, devem ser protegidas com criptografia de ponta a ponta. (O)
- 5.4.29. Utilizar o sistema de autenticação da Plataforma Digital para gerenciar o acesso ao Sistema de Comunicação Interno, permitindo a definição de permissões específicas para usuários e grupos. (O)
- 5.4.30. O Sistema de Comunicação Interno deve estar disponíveis também para dispositivos móveis, garantindo as funcionalidades de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo, e integração total com a Plataforma Digital, para acesso em smartphones e tablets. (O)
- 5.4.31. Deve possuir a funcionalidade que permita aos usuários conectar suas contas de e-mail existentes ao sistema, suportando protocolos padrões como IMAP e SMTP. (O)
- 5.4.32. A integração deve ser segura, garantindo a criptografia de dados de e-mail em trânsito e em repouso. (O)
- 5.4.33. A plataforma deve oferecer uma interface de usuário integrada e intuitiva para o gerenciamento de e-mails, que seja acessível diretamente do painel de controle principal do sistema. (O)
- 5.4.34. Deve permitir a visualização, envio e recebimento de e-mails, bem como a organização de mensagens em pastas ou categorias. (O)
- 5.4.35. Deve suportar a busca avançada por mensagens de e-mail com filtros por data, remetente, destinatário, e palavras-chave no conteúdo. (O)
- 5.4.36. Possuir recursos como a programação de envio de e-mails, respostas automáticas, e assinaturas personalizadas. (O)
- 5.4.37. Integrar os recursos de e-mail com outras funcionalidades do sistema, como calendário e tarefas, permitindo a criação de eventos ou tarefas a partir de mensagens de e-mail.(O)
- 5.4.38. Facilitar o compartilhamento de arquivos do sistema por e-mail, permitindo anexar arquivos diretamente da interface de armazenamento.
- 5.4.39. Implementar notificações em tempo real para novos e-mails, permitindo aos usuários manter-se informados sobre novas mensagens sem necessidade de sair da plataforma principal. (O)
- 5.4.40. As notificações devem ser configuráveis, permitindo aos usuários personalizar as condições em que desejam ser alertados. (O)
- 5.4.41. Assegurar medidas de segurança robustas para a proteção contra spam, phishing e malware, incluindo a filtragem de mensagens e a verificação de anexos. (O)
- 5.4.42. Implementar políticas de retenção de e-mails e conformidade com regulamentações de privacidade e proteção de dados aplicáveis.
- 5.4.43. Permitir o armazenamento seguro de informações detalhadas de contatos, incluindo nome, endereços de e-mail, números de telefone, endereços físicos, e notas personalizadas. (O)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.44. Oferecer a capacidade de organizar contatos em grupos ou categorias para facilitar a gestão e o acesso. (O)
- 5.4.45. Desenvolver uma interface de usuário intuitiva e acessível para a gestão de contatos, permitindo aos usuários visualizar, adicionar, editar e excluir contatos com facilidade. (O)
- 5.4.46. Integrar a funcionalidade de busca avançada, permitindo aos usuários encontrar contatos rapidamente usando diversos filtros, como nome, grupo, ou informações específicas do contato. (O)
- 5.4.47. Integrar o módulo de contatos com outras funcionalidades da plataforma, como o sistema de e-mail e calendário, possibilitando, por exemplo, a seleção rápida de contatos para envio de e-mails ou agendamento de reuniões. (O)
- 5.4.48. A plataforma deverá prover cliente de e-mail integrado via IMAP/SMTP de provedores externos; não inclui provimento de serviço de correio eletrônico (MTA) pela contratada.
- 5.4.49. Suportar a funcionalidade de arrastar e soltar contatos para facilitar o compartilhamento de arquivos e a organização de reuniões. (O)
- 5.4.50. Deve agregar as funcionalidades para a importação e exportação de contatos, suportando formatos padrões como CSV e vCard, facilitando a migração de/para outros sistemas. (O)
- 5.4.51. Deve garantir que a importação e exportação de contatos preservem todas as informações detalhadas sem perda de dados. (O)
- 5.4.52. Permitir o compartilhamento de contatos ou grupos de contatos com outros usuários da plataforma, com controle de acesso detalhado (leitura/escrita). (O)
- 5.4.53. Deve assegurar que o compartilhamento de contatos seja realizado de maneira segura, com opções para revogar o acesso compartilhado a qualquer momento. (O)
- 5.4.54. A plataforma deve oferecer a sincronização de contatos com dispositivos móveis e aplicativos de desktop através de padrões abertos como CardDAV, permitindo aos usuários acessar e gerenciar seus contatos em vários dispositivos. (O)
- 5.4.55. Garantir a sincronização bidirecional, assegurando que alterações feitas em um dispositivo sejam refletidas em todos os outros. (O)
- 5.4.56. Deve possuir a funcionalidade de compartilhar um contato; (O)
- 5.4.57. Deve possuir a funcionalidade de compartilhar um contato através de QR code; (O)
- 5.4.58. Deve permitir a criação e edição de notas, suportando formatação de texto, incluindo negrito, itálico, sublinhado, e listas. (O)
- 5.4.59. Deve possibilitar a inclusão de anexos, como imagens e documentos, nas notas. (O)
- 5.4.60. Deve oferecer a opção de organizar notas em categorias ou tags para facilitar a gestão e recuperação. (O)
- 5.4.61. Deve permitir a busca de notas por texto, categorias, tags, e anexos. (O)
- 5.4.62. Deve suportar a sincronização de notas entre dispositivos, assegurando que as notas estejam acessíveis em diferentes plataformas do usuário. (O)
- 5.4.63. Deve garantir a sincronização em tempo real, refletindo imediatamente as alterações em todos os dispositivos conectados. (O)
- 5.4.64. Deve prover uma interface de usuário intuitiva e responsiva, adaptável a diferentes tamanhos de tela e dispositivos. (O)
- 5.4.65. Deve facilitar a visualização, edição e gerenciamento de notas com minimalismo e eficiência. (O)
- 5.4.66. Deve permitir o compartilhamento de notas individuais ou em grupo, com opções configuráveis de permissão (leitura/escrita). (O)
- 5.4.67. Deve possibilitar a colaboração em tempo real em notas compartilhadas, com visibilidade de edições simultâneas. (O)
- 5.4.68. Deve oferecer funcionalidades para o backup e exportação de notas, suportando formatos como PDF e texto simples.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.69. Deve permitir a restauração de notas a partir de backups de maneira simples e direta. (O)
- 5.4.70. Deve implementar medidas de segurança robustas, incluindo criptografia de dados em trânsito e em repouso. (O)
- 5.4.71. Deve prover autenticação forte, suportando, preferencialmente, autenticação multifator. (O)
- 5.4.72. Deve integrar-se de forma nativa com outras aplicações do sistema de colaboração e armazenamento em nuvem, como calendário e tarefas, para uma experiência unificada. (O)
- 5.4.73. • Criação e Gerenciamento de Tarefas:
- 5.4.74. Permitir a criação de tarefas com descrições detalhadas, prazos, prioridades e categorias/tags para fácil organização. (O)
- 5.4.75. Suportar a edição, atualização e exclusão de tarefas conforme necessário. (O)
- 5.4.76. Deve oferecer funcionalidades para organizar tarefas em listas ou projetos, permitindo aos usuários gerenciar grupos de tarefas relacionadas. (O)
- 5.4.77. Implementar filtros e opções de busca para localizar tarefas por prazo, prioridade, categoria/tag ou status. (O)
- 5.4.78. Integrar o módulo de tarefas com o calendário da plataforma, permitindo a visualização de tarefas com base em seus prazos dentro do calendário.
- 5.4.79. Suportar a sincronização bidirecional entre tarefas e eventos do calendário, onde aplicável. (O)
- 5.4.80. Permitir o compartilhamento de tarefas ou listas de tarefas com outros usuários da plataforma, com controle granular sobre permissões de acesso (leitura/escrita). (O)
- 5.4.81. Habilitar a colaboração em tarefas compartilhadas, incluindo a atribuição de tarefas a usuários específicos e o acompanhamento de progresso e atualizações. (O)
- 5.4.82. Enviar notificações automáticas e lembretes para usuários sobre prazos de tarefas iminentes ou alterações em tarefas compartilhadas. (O)
- 5.4.83. As notificações devem ser configuráveis pelo usuário, permitindo a personalização de quando e como eles desejam ser notificados. (O)
- 5.4.84. Facilitar a vinculação de arquivos armazenados na plataforma a tarefas específicas, permitindo o acesso e a referência direta a documentos e outros recursos relevantes. (O)
- 5.4.85. Suportar o upload direto de anexos às tarefas a partir da interface do usuário do módulo de tarefas. (O)
- 5.4.86. Prover uma interface de usuário intuitiva, responsiva e acessível a partir de dispositivos móveis e desktops. (O)
- 5.4.87. A interface deve oferecer visualizações claras do status das tarefas, incluindo visualizações de lista, quadro (kanban) e calendário, conforme aplicável. (O)
- 5.4.88. A Contratada será responsável pelas manutenções preventiva, corretiva e evolutiva, durante o período contratual, do Sistema e suas aplicações, bem como manter o portal de consulta sempre atualizado com novas tecnologias, sejam elas contra invasões e ou novas melhorias. (O)
- 5.4.89. Contratada será responsável por realizar novos treinamentos aos servidores sempre que a Câmara Municipal considerar necessário, a fim de garantir o pleno aproveitamento e atualização no uso das ferramentas contratadas.
- 5.4.90. A Contratada será responsável pelo armazenamento dos documentos digitais, bem como das aplicações que seja necessário o uso de internet, de acordo com normas e seguranças, sendo que o mesmo deverá ter redundância de minimamente mais de um servidor em uma estrutura. Com característica de 24 horas X 7 dias da Semana, sendo 365 dias por ano durante a vigência do Contrato, espaço estimado de até (1) Um Terabyte; (O)
- 5.4.90.1. Parágrafo único. Caso o volume de armazenamento seja excedido, a Contratante poderá ampliar a capacidade mediante termo aditivo contratual, observado o disposto



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

na legislação vigente e mantendo a proporcionalidade dos custos e condições técnicas.

5.4.91. O resultado do trabalho é de propriedade da Câmara Municipal, bem como todos os produtos gerados na vigência deste contrato, incluindo dados, senhas de acesso, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento de qualquer natureza e aplicação, sendo vedada qualquer comercialização destes por parte da Contratada. (O)

### 5.5. Portal institucional moderno, responsivo, acessível e seguro

5.5.1. O layout será desenhado pela equipe de designers da empresa contratada mediante aprovação do contratante. (O)

### 5.6. Requisitos Mínimos

5.6.1. A estrutura do site deve estar baseada minimamente nas seguintes características: (O)

5.6.2. Uso de novas tecnologias permitindo maior agilidade e facilidade na gestão do conteúdo;

5.6.3. Layout limpo e de fácil navegação; (O)

5.6.4. Oferecimento de boa naveabilidade e usabilidade aos usuários; (O)

5.6.5. Padrões W3C; (O)

5.6.6. Possibilidade de compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais; (O)

5.6.7. Design responsivo, que permita que parte institucional de seu conteúdo seja claramente exibida em dispositivos móveis como tablets e celulares; (O)

5.6.8. O portal deverá atender aos padrões de acessibilidade digital estabelecidos pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) e pela WCAG 2.1, garantindo navegação inclusiva a pessoas com deficiência visual, auditiva ou motora. (O)

5.6.9. O sistema deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando mecanismos de controle de acesso, autenticação segura e registro de consentimento de uso de dados pessoais. (O)

5.6.10. O portal deverá implementar boas práticas de SEO (Search Engine Optimization), incluindo sitemap XML, metadados estruturados e otimização de performance conforme métricas do Google Lighthouse. (O)

5.6.11. O portal deve adotar práticas de eficiência energética e sustentabilidade digital, priorizando o uso de servidores com certificação ambiental e otimizando o consumo de recursos computacionais. (O)

5.6.12. O portal deverá dispor de política de backup automático, com cópias diárias armazenadas em estrutura redundante geograficamente distinta, de modo a assegurar a continuidade operacional e a integridade das informações públicas. (O)

5.6.13. A solução deverá ser desenvolvida sob arquitetura escalável, compatível com ambiente em nuvem (cloud ready) e conteinerização, permitindo expansão futura de recursos conforme demanda da Câmara Municipal. (O)

5.6.14. O portal deverá possuir mecanismos de monitoramento ativo de disponibilidade e desempenho (uptime, latência e carga de requisições), com relatórios acessíveis à contratante. (O)

5.6.15. Os documentos publicados deverão ser armazenados em formato aberto e não proprietário (PDF/A, XML, CSV ou similar), garantindo a preservação digital e acesso permanente aos atos oficiais, mesmo após o término do contrato. (O)

5.6.16. O portal deverá observar as diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), assegurando que as informações de interesse coletivo ou geral estejam disponíveis em formato aberto e de fácil compreensão. (O)

### 5.7. Conceitos de Web 3.0; (O)

5.7.1. Newsletter (ferramenta para criação de notícias eletrônicas com base no conteúdo do site, com seleção de conteúdo ou de livre escolha). O envio será feito pelo departamento de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- imprensa (se houver). (O)
- 5.7.2. Área de eventos com formulário de inscrição. (O)
- 5.7.3. Utilização de todos os módulos e funcionalidades através de browser, sem a necessidade de instalação de aplicativos complementares, plug-ins, add-ons, e principalmente, sem nenhuma necessidade de pagamento de licença adicional; (O)
- 5.7.4. Controle total sobre as ações dos usuários através de LOGS de acesso e utilização. Com possibilidade de gerenciamento desses usuários, ex: administradores, editores, dentre outros. (O)
- 5.8. Layout
- 5.8.1. O Layout do site deverá seguir os conceitos básicos de um Website Portal. Deverá ser formatado em HTML utilizando CSS, conforme referência abaixo: (O)
- 5.8.2. O proponente possuirá autonomia para criar novas áreas conforme a necessidade do contratante, ou por este identificada, mediante aprovação da contratante. (O)
- 5.8.3. O diagrama acima ilustrado serve apenas como uma referência formal de como o site deverá ser diagramado, não devendo o proponente se limitar a essa diagramação, sabendo que o contratante poderá exigir mudanças e aprimoramentos sobre o mesmo. (O)
- 5.8.4. A área determinada para o conteúdo modificável será incorporada conforme informações a serem exibidas. Preferencialmente, na página principal, do lado esquerdo desta área deverá haver um slide que poderá ser programado em JavaScript, utilizando recursos do CSS, onde exibirão as últimas notícias publicadas pelo departamento de imprensa.
- 5.8.5. Abaixo deverão estar dispostas mais informações de interesse dos municípios. Estas informações deverão ser avaliadas e escolhidas conforme necessidade da Câmara. (O)
- 5.8.6. Cada setor assunto terá uma subpágina dentro do site com suas informações até um limite de 2.000 (duas mil) páginas por assunto. Tais páginas serão diagramadas manualmente via código HTML. (O)
- 5.8.7. Todas as informações serão transmitidas pela administração da Câmara Municipal conforme necessidade durante o período de desenvolvimento.
- 5.8.8. O proponente deve considerar para estas, a diagramação de textos, tratamento de fotos e indexação de arquivos e caso seja necessário, disponibilizá-los para download. (O)
- 5.8.9. O proponente entende que o site portal será desenvolvido sob medida, devendo este considerar todos os custos para estas atividades, sem qualquer prejuízo para esta casa de Leis, até que a entrega do mesmo seja concluída e aceita por esta casa de Leis. (O)
- 5.8.10. Interface de gerenciamento
- 5.8.11. O portal deve possuir a área de gestão do conteúdo com seu respectivo painel de administração, o qual deve permitir a inclusão de novos conteúdos, como textos, documentos, imagens dentre outros. (O)
- 5.8.12. A área de gestão deve ser simples e intuitiva, deve ainda permitir que cada setor gerencie seus próprios conteúdos, conforme detalhados a seguir: (O)
- 5.8.13. Departamento de Imprensa
- 5.8.14. O Departamento de Imprensa da Câmara municipal deve possuir a interface de publicação de notícias no site. (O)
- 5.8.15. Para atender a estes requisitos o gerenciador deverá ser composto minimamente por: (O)
- 5.8.16. Painel de postagem de notícia via formulário que permita a inclusão no banco de dados principal do site o título, olho, conteúdo, categoria, departamento, nome do jornalista que escreveu o texto, até 6 fotos por notícia, 6 legendas, sendo 1 por foto, nome do fotógrafo que tirou a foto, opção de anexar vídeo do youtube e opção de anexar um arquivo em pdf. (O)
- 5.8.17. O campo data de postagem e hora da postagem deverá ser atribuído automaticamente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- pelo sistema no momento da postagem. (O)
- 5.8.18. Painel de edição de notícia que permita alterar qualquer informação de um texto previamente publicado, inclusive imagens. (O)
- 5.8.19. Painel para exclusão de notícias, que permita excluir alguma notícia já publicada. (O)
- 5.8.20. As imagens deverão ser processadas server-side, com redimensionamento e otimização automáticos. (O)
- 5.8.21. No front-end, da página principal, deverá haver uma chamada da notícia via Slider programado em Java Script com CSS. Na lateral deverá haver outros links para mais notícias, as quais deve ser apresentada através de imagens em miniatura, com as respectivas categorias e títulos. (O)
- 5.8.22. No item “imprensa” no menu, deverá ser apresentada uma página com a relação de todas as notícias publicadas no banco de dados com opção de paginação, exibindo 50 notícias por página, sem limite de páginas. Nessa página também deverá ter a opção de selecionar todas as notícias separando-as por categoria. (O)
- 5.8.23. Ao clicar em uma notícia deverá ser exibido a página com o texto da notícia. Essa página irá exibir todas as informações publicadas conforme formulário de postagem. Também deverá contar com opção de impressão do texto em timbre oficial da Câmara Municipal. (O)
- 5.8.24. As integrações com as redes sociais deverão estar presentes conforme necessidade. Também deverá constar com uma opção de acessibilidade, onde o usuário poderá aumentar ou diminuir o tamanho dos textos conforme necessidade. Abaixo de todo o conteúdo deverão ser listadas as últimas 5 notícias mais recentes publicadas. (O)
- 5.8.25. Publicação de documentos
- 5.9. Menu: Transparência
- 5.9.1. Na área de transparência, devem estar presentes os menus para as páginas, portal da transparência, contratos, licitações, organograma, servidores efetivos, atribuições dos cargos, gestão fiscal, atos normativos, diário oficial e glossário. (O)
- 5.9.2. Os documentos gerados pela casa de leis, pertinentes as contas públicas, contratos, licitações, gestão fiscal, diário oficial, devem possuir uma área de gestão para cada tipo de conteúdo conforme especificado a seguir: (O)
- 5.9.3. O Painel deve permitir a administração dos conteúdos a serem apresentados publicamente no site; (O)
- 5.9.4. Deve possuir um painel de administração para que o servidor do setor possa cadastrar, administrar e excluir documentos disponibilizados no site, dentro de cada página, conforme categoria; (O)
- 5.9.5. Dentro dessa necessidade a frente será composta por:
- 5.9.6. O usuário poderá visualizar a relação de documentos dentro da página pertinente a cada tema. (O)
- 5.9.7. Os documentos serão filtrados por categorias, e dentro da página serão apresentados conforme cada caso; (O)
- 5.10. Diário Oficial
- 5.10.1. A página de publicação do diário oficial, deve permitir da mesma forma, como já detalhado em itens contendo o número da publicação, data e o arquivo em formato pdf. (O)
- 5.10.2. Honrarias: página contendo o número do Decreto, data, nome da medalha, iniciativa e outorgado; (O)
- 5.10.3. Controladoria: página específica para publicação de relatórios contendo o número da publicação, data e o arquivo em formato pdf. (O)
- 5.11. Licitações
- 5.11.1. O Portal de licitações deve permitir a pesquisa do processo através de palavra-chave, e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- apresentar no front end a relação de todas as licitações que estão ocorrendo com seus respectivos status; (O)
- 5.11.2. Na área de gestão deve estar disponível o cadastro e exibição das licitações a serem abertas, com exibição do tipo, número, processo, objeto, modalidade, data de entrega, data de abertura e hora. (O)
- 5.11.3. Deve permitir da mesma forma a inclusão dos documentos pertinentes ao processo. (O)
- 5.11.4. O usuário mediante pesquisa no site, deve ter a opção de “baixar”, ou seja, realizar o download de todas as informações e anexos pertinentes ao processo. (O)
- 5.11.5. Sessões
- 5.11.6. Dentro da área de “sessões” o site deve apresentar todas as páginas pertinentes às sessões, dentre estes, a agenda das sessões, composição da mesa, lista de presença, comissões, pauta e vídeos pertinentes a transmissão das reuniões (tv câmara). (O)
- 5.11.7. Da mesma forma que o relacionado no item 5.11.6 deste documento, o site deve possuir uma área com a opção para publicar a pauta, agenda das sessões e demais pertinentes, no site; (O)
- 5.12. TV Câmara
- 5.12.1. A página deve apresentar todos os vídeos transmitidos, organizados organicamente pela data de transmissão, sem a necessidade de gestão dos conteúdos de forma manual. (O)
- 5.12.2. A transmissão ao vivo dos programas deverá ocorrer durante as sessões plenárias. (O)
- 5.12.3. O site deve fazer uso das ferramentas de integração de vídeo (embed) do youtube. (O)
- 5.12.4. Pauta das Sessões
- 5.12.5. Da mesma forma que relacionado o portal deve possuir uma área com uma opção para publicar a Pauta da sessão no site; (O)
- 5.12.6. Esse conteúdo ficará disponível em destaque na página principal e também no menu “Pautas das Sessões” (O)
- 5.13. Vereadores(O)
- 5.13.1. Deve ser apresentado no menu o atalho para a página dos vereadores da casa. Nesta ela deve apresentar a relação com todos os parlamentares, onde ainda, ao clicar sobre a imagem do mesmo, deve ser “aberta” uma contendo o perfil do parlamentar com suas respectivas informações de informações como: nome, quantidade de votos, naturalidade, partido, aniversário, mandatos e ocupação. A página deve possuir os links para as redes sociais do parlamentar. (O)
- 5.13.2. Também deve ser disponibilizada uma área, dentro do mesmo perfil que relate todas as atividades do parlamentar, como indicações, requerimentos e etc. (O)
- 5.13.3. Na parte inferior do perfil deve estar relacionada toda a biografia do parlamentar. (O)
- 5.13.4. Na mesma página deverá também possuir a área de Notícias do vereador e uma área com formulário para que o munícipe possa enviar uma mensagem diretamente direcionada ao gabinete do mesmo. (O)
- 5.13.5. O formulário deverá possuir minimamente os campos de nome, e-mail, assunto e corpo da mensagem. (O)
- 5.14. Concurso Público
- 5.14.1. Seguindo a mesma dinâmica já detalhada nos itens anteriores referente a gestão do conteúdo no site, a aba de concursos públicos faz parte integral deste, sendo que a comissão de concursos precisa disponibilizar, editais e chamamentos de concursos. Com isso se faz necessário o desenvolvimento de um sistema com o gerenciamento e nível de privilégios através de usuários e painel administrativo. (O)
- 5.14.2. Deve permitir a inclusão de arquivos como editais ou gabaritos de provas para download por parte dos usuários do site; (O)
- 5.14.3. Deve possuir a opção para que sejam separadas as publicações por departamento,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- sendo: rh, administração, dentre outros (conforme necessidade da Câmara Municipal); (O)
- 5.14.4. Painel administrativo para que os dados publicados possam ser alterados (incluídos, editados ou excluídos) conforme necessidade. (O)
- 5.14.5. Na área pública do site, o usuário, ao acessar o mesmo e clicar em concursos no menu, deverá visualizar a relação de tudo o que tenha sido publicado nos últimos 90 dias. (O)
- 5.14.6. As funcionalidades de visualizar os textos e baixar os arquivos anexos conforme postagem, devem estar presentes. (O)
- 5.14.7. Legislativo
- 5.14.8. A câmara já possui o portal de consulta as Leis Municipais, dessa forma o site deve permitir o redirecionamento, para a consulta ao mesmo, através do menu. (O)
- 5.14.9. Através do menu “Legislação” deverá ser exibida a página Leis Municipais para o Município, entretanto para a melhor experiência do usuário, o portal deve estar integrado de tal forma que o site deve atuar como um portal, permitindo a navegação entre sites de forma transparente para aquele que acessa e navega pela plataforma. (O)
- 5.14.10. Para a consulta de processos em andamento na casa de Leis, como requerimentos, indicações, moções, projetos de leis dentre outros, já existe nesta casa uma plataforma para este fim. Com o objetivo de permitir a pesquisa pública das proposições, bem como visualizar o andamento da tramitação pertinente a cada um, o site deve possuir a área para redirecionamento para consulta destes. (O)
- 5.15. Associação com Registros em Banco de Dados Relacional:
- 5.15.1. As informações descritivas associadas a cada documento ou imagem devem ser armazenadas em um banco de dados relacional, permitindo consultas estruturadas e relatórios. (O)
- 5.15.2. Integração com Banco de Dados Legado:
- 5.15.3. É fundamental ser projetado para permitir a integração fácil e eficaz com bancos de dados preexistentes do legado, garantindo a continuidade das operações sem comprometer dados já existentes. (O)
- 5.15.4. Deve-se garantir que a indexação não interfira ou prejudique a integridade dos dados existentes no banco de dados legado. (O)
- 5.15.5. Funcionalidades Mínimas para Indexação de Documentos:
- 5.15.6. Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR): A contratada deverá fornecer serviços de conversão textual de alta precisão para transformar imagens digitalizadas e documentos PDF em texto pesquisável. (O)
- 5.15.7. Pesquisa Textual Avançada: É necessário incluir capacidade de pesquisa textual em todo o conteúdo digitalizado, permitindo aos usuários encontrar documentos através de qualquer palavra, frase ou fragmento de texto contido nos documentos. (O)
- 5.15.8. Esta funcionalidade precisa ser robusta e suficiente para suportar consultas complexas, facilitando a recuperação rápida e precisa da informação desejada. (O)
- 5.15.9. Eficiência e Precisão:
- 5.15.10. O sistema de OCR precisa ser eficiente em termos de velocidade de processamento, garantindo a conversão rápida de grandes volumes de documentos. (O)
- 5.15.11. A precisão do reconhecimento textual é crítica, exigindo uma taxa mínima de erro para assegurar a confiabilidade dos dados convertidos e pesquisáveis. (O)
- 5.15.12. Acessibilidade e Segurança dos Dados:
- 5.15.13. As informações indexadas e convertidas devem ser facilmente acessíveis por meio de interfaces de usuário intuitivas, respeitando as permissões de acesso definidas. (O)
- 5.15.14. Deve haver garantias de segurança robustas para proteger contra acesso não autorizado, perda ou dano dos dados. (O)
- 5.15.15. O sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) precisa ser especialmente capacitado para identificar e interpretar corretamente caracteres



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- específicos da língua portuguesa, incluindo, mas não limitado a, cedilhas (ç), acentos agudos (á, é, í, ó, ú), acentos circunflexos (â, ê, ô), til (ã, õ) e o trema (ü), quando aplicável. (O)
- 5.15.16. Esta funcionalidade assegura que a conversão textual de documentos digitalizados preserve a integridade linguística do conteúdo, permitindo que a pesquisa textual reflita com precisão o uso desses caracteres.
- 5.15.17. O reconhecimento preciso desses caracteres é fundamental para a eficácia da pesquisa textual, garantindo que os usuários possam realizar buscas utilizando termos específicos da língua portuguesa sem enfrentar problemas de imprecisão ou incompatibilidade de caracteres. (O)
- 5.15.18. Deve-se garantir uma alta taxa de precisão no reconhecimento desses caracteres, minimizando erros de interpretação que possam afetar a recuperação de informações e a usabilidade do sistema. (O)
- 5.16. Aplicativo Para Dispositivos Móveis
- 5.16.1. A plataforma deve disponibilizar um aplicativo multiplataforma único para dispositivos móveis, incluindo smartphones e tablets. (O)
- 5.16.2. O aplicativo deverá estar disponível para download nas plataformas Apple Store e Google Play Store, garantindo acessibilidade a usuários de dispositivos iOS e Android. A publicação em ambas as lojas deve seguir as diretrizes de cada marketplace, assegurando que o aplicativo atenda aos padrões de segurança, usabilidade e desempenho exigidos por essas plataformas.
- 5.16.3. O aplicativo destinado ao celular e dispositivos mobile precisa possuir minimamente as seguintes funcionalidades:
- 5.16.4. consulta de pauta da sessão; (O)
- 5.16.5. Deve permitir a visualização de todos os vereadores da casa legislativa. (O)
- 5.16.6. Em todos os perfis de acesso, o aplicativo deve incluir a funcionalidade pesquisa por:
- 5.16.7. Documento Legislativo / Administrativo (O)
- 5.16.8. Tipo de Documento (O)
- 5.16.9. Título do Documento (O)
- 5.16.10. Texto (O)
- 5.16.11. Ementa (O)
- 5.16.12. Autor (O)
- 5.16.13. Status (O)
- 5.16.14. Número da Lei (O)
- 5.16.15. Data de Criação Inicial (O)
- 5.16.16. Data de Criação Final (O)
- 5.16.17. Filtro - Pauta da Sessão (O)
- 5.16.18. Tipo de Sessão (O)
- 5.16.19. Nome da Sessão (O)
- 5.16.20. Data de Criação Inicial (O)
- 5.16.21. Data de Criação Final (O)
- 5.16.22. Perfil de acesso do vereador
- 5.16.23. O aplicativo deve possuir a função para visualizar documentos;
- 5.16.24. O aplicativo precisa possuir a funcionalidade de visualização de anexos no formato de pdf;
- 5.16.25. É indispensável possuir a funcionalidade de alteração e atualização de dados pessoais;
- 5.16.26. O aplicativo deve permitir a alteração segura da senha de acesso, e exigindo que a nova senha atenda a critérios mínimos de segurança;
- 5.16.27. No acesso do vereador, o sistema deve permitir o cadastro de contatos, facilitando a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- comunicação e a organização de informações relevantes.
- 5.16.28. O cadastro de contatos deve incluir campos obrigatórios: nome, e-mail, telefone e categoria.
- 5.16.29. A categoria do contato deve ser escolhida entre duas opções: "município", para cidadãos e interlocutores públicos, ou "contato pessoal", para contatos de caráter privado.
- 5.16.30. O sistema deve permitir que o vereador cadastre e gerencie suas redes sociais, incluindo a plataforma e o link direto para o perfil público do vereador.
- 5.16.31. Perfil de acesso do Legislativo
- 5.16.32. O aplicativo deve possuir a funcionalidade de alteração e atualização de dados pessoais. (O)
- 5.16.33. O aplicativo deve possuir a funcionalidade de visualização de documentos. (O)
- 5.16.34. É indispensável permitir a visualização de arquivos em formato PDF anexados aos processos. (O)
- 5.16.35. É indispensável que o aplicativo possua a funcionalidade de pesquisa de documentos. (O)

## 6. SERVIÇOS CONTINUADOS

- 6.1. A seguir, sãometiculosamente delineados os serviços essenciais requeridos para a execução bem-sucedida do escopo deste projeto, assegurando uma implantação que não apenas atenda, mas supere as expectativas estabelecidas, mediante a adoção de práticas rigorosas e padrões elevados de qualidade. Durante a vigência deste contrato, serão realizados os serviços detalhadamente especificados a seguir, englobando todas as etapas críticas e necessárias para a completa execução e entrega do projeto conforme os padrões e expectativas acordados
- 6.1.1. A empresa contratada deverá estar apta e preparada para realizar as implementações dos processos dentro do prazo de até 30 dias. Deve também estar apta a prestar os serviços de levantamento, implantação e adequações necessárias.
- 6.1.2. A execução de cada etapa, bem como todos os serviços de assessoria, implantação e capacitação serão realizados obedecendo um cronograma previamente definido após assinatura do contrato. Para tanto a Câmara irá indicar um profissional responsável pela gestão do projeto junto a empresa vencedora do certame, a qual da mesma forma deverá indicar um gerente de projetos, o qual deverá estar responsável até a conclusão da implantação.
- 6.2. Implantação e Migração
- 6.2.1. O proponente será integralmente responsável pela entrega, instalação, configuração e implementação efetiva de todos os componentes do sistema, assegurando sua plena funcionalidade e aderência aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos neste termo. Essa responsabilidade inclui a execução de todas as etapas necessárias para garantir a operacionalidade plena e segura da solução, conforme os padrões de qualidade exigidos pela contratante.
- 6.2.2. Fase 1 – Planejamento e Preparação
- 6.2.3. O proponente deverá elaborar um plano de implantação e migração detalhado, contendo cronograma, etapas, riscos, recursos necessários, estratégias de contingência e metodologia de execução. Esse plano deverá ser submetido à aprovação da contratante antes do início das atividades, garantindo previsibilidade e transparência no processo de implantação.
- 6.2.4. Fase 2 – Configuração e Parametrização
- 6.2.5. A contratada deverá realizar a parametrização e configuração integral do sistema, incluindo definição de perfis, permissões, integrações, fluxos operacionais e ambientes de testes. Essa etapa deverá seguir as diretrizes funcionais aprovadas, assegurando a conformidade técnica e o alinhamento com as necessidades da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 6.2.6. Fase 3 – Migração e Treinamento

6.2.7. O proponente deverá executar a migração controlada e validada dos dados, garantindo a integridade, consistência e rastreabilidade das informações. Também deverá promover o treinamento técnico e operacional dos servidores designados pela contratante, abrangendo o uso do sistema, as rotinas administrativas e as boas práticas de segurança da informação, de modo a assegurar a plena autonomia da equipe interna na utilização da solução.

### 6.2.8. Fase 4 – Testes e Homologação

6.2.9. Deverão ser realizados testes funcionais, integrados e de segurança para validar o pleno funcionamento do sistema e sua interoperabilidade com as demais plataformas institucionais. Serão conduzidos ainda testes de usabilidade e acessibilidade, garantindo que a interface do usuário seja intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis. Ao término dos testes, a solução deverá ser submetida à homologação formal pela contratante, mediante assinatura de termo de aceite.

### 6.2.10. Fase 5 – Transição Assistida

6.2.11. Após a homologação, o proponente deverá realizar o monitoramento ativo e o suporte ampliado durante o período de transição, assegurando a estabilidade operacional, a correção imediata de eventuais falhas e o acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho até a completa estabilização do ambiente.

6.2.12. Concluídas todas as etapas, o proponente deverá apresentar relatório técnico consolidado contendo os resultados dos testes, registros de incidentes, plano de mitigação, manuais técnicos, plano de contingência e termo de aceite definitivo. A entrega desse conjunto de documentos caracterizará o encerramento formal da fase de implantação e o início da fase de sustentação, garantindo rastreabilidade, conformidade e transparência em todo o processo.

6.2.13. É imperativo que disponibilize uma equipe de profissionais qualificados e experientes, com habilidades especializadas alinhadas às demandas específicas do projeto, garantindo a execução eficaz e eficiente de todas as etapas previstas.

## 6.3. Suporte

6.3.1. Deverão ser prestados serviços de suporte durante toda a vigência do contrato. Os serviços de suporte deverão englobar toda a solução.

6.3.2. Os serviços de suporte deverão ser prestados em dias úteis e horário comercial.

6.3.3. A empresa contratada deverá prover telefone, e-mail e uma plataforma para acionamento e acompanhamento de chamados.

6.3.4. Para cada acionamento, a empresa contratada deverá prover um sistema de registro de chamado, o qual deve atribuir o número, permitir a inclusão do teor, data e hora de acionamento e ainda data e hora de resolução.

6.3.5. A empresa contratada deverá enviar relatório mensal contendo a relação de todos os acionamentos, seus teores, datas e horas de acionamento e datas e horas de resolução.

6.3.6. O prazo máximo para resolução (definitiva, parcial ou de contorno) de um acionamento não poderá passar de 12 horas para eventos que comprometam ou impeçam o funcionamento da solução ou que comprometam ou impeçam aos funcionários da Câmara Municipal de realizarem suas atividades.

6.3.7. Para os outros eventos, o prazo máximo para resolução máximo não poderá passar de 36 horas.

6.3.8. O primeiro atendimento de um chamado poderá ser remoto, sendo que o acesso deverá ser solicitado junto às áreas responsáveis da Câmara Municipal.

## 6.4. Manutenção

6.4.1. Deverão ser prestados serviços de manutenção durante toda a vigência do contrato. Os serviços de manutenção deverão englobar toda a solução.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4.2. As datas para atualizações dos sistemas, softwares e drivers deverão ser agendadas previamente com a Câmara Municipal e deverão, sempre que possível, evitar paradas da solução durante dias úteis e durante o horário comercial.
- 6.4.3. A empresa contratada deverá notificar via e-mail a Câmara Municipal com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência acerca da necessidade de manutenção da solução. Excetuase os casos em que a manutenção for urgente por conta de riscos de segurança e nestes casos o prazo de antecedência poderá ser reduzido ou desconsiderado à critério da Câmara Municipal.

## 7. SUSTENTAÇÃO

- 7.1. A Sustentação Integral tem como finalidade garantir a eficiência, robustez, segurança e continuidade operacional de todos os sistemas e serviços tecnológicos contratados. Compreende um conjunto de atividades permanentes que envolvem locação de licenças de uso, suporte técnico especializado, manutenção evolutiva e corretiva, monitoramento contínuo, segurança da informação, gestão da infraestrutura e governança operacional, assegurando a disponibilidade plena das soluções durante toda a vigência contratual.
- 7.2. A infraestrutura tecnológica utilizada deverá suportar plenamente a redundância dos sistemas críticos, abrangendo energia, refrigeração, conectividade, armazenamento e segurança física e lógica. A contratada deverá adotar metodologia de sustentação voltada à minimização de interrupções operacionais, assegurando o cumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA) estabelecidos e a alta disponibilidade dos sistemas (uptime mínimo de 99,5%).

### 7.3. Escopo da Sustentação

- 7.3.1. A Sustentação Integral comprehende, de forma não exaustiva:
- Locação mensal das licenças de uso dos sistemas, em ambiente web, com acessos simultâneos ilimitados e escalabilidade garantida, sem custo adicional;
  - Suporte técnico especializado durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), com atendimento remoto e, quando necessário, presencial;
  - Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva dos sistemas, incluindo ajustes, melhorias e atualização de funcionalidades;
  - Gestão de incidentes e problemas, com registro, classificação por criticidade e acompanhamento até a solução final;
  - Gestão de mudanças (Change Management), com controle formal de solicitações e aprovação prévia pela contratante;
  - Gestão de configuração e ativos tecnológicos, mantendo inventário atualizado de componentes e versões;
  - Relatórios mensais de desempenho, disponibilidade e incidentes.

### 7.4. Continuidade Operacional

- 7.4.1. A contratada deverá manter Plano de Continuidade de Negócio (BCP) e Plano de Recuperação de Desastres (DRP) documentados e testados, contendo:
- Tempo máximo de recuperação (RTO) e perda máxima de dados aceitável (RPO) definidos e informados à contratante;
  - Estrutura redundante geograficamente distinta, com cópias completas dos dados e sistemas;
  - Procedimentos formais para restauração de serviços em caso de falhas graves, ataques cibernéticos ou desastres naturais.

### 7.5. Backup e Armazenamento

- Os backups deverão ser automáticos, diários e armazenados em local distinto (offsite), com no mínimo sete versões históricas disponíveis;
- O teste periódico de restauração deverá ser realizado a cada 90 dias, com relatório de integridade encaminhado à contratante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

c) A contratada é responsável pela preservação e confidencialidade de todos os dados durante a vigência do contrato e pelo entregável integral dos dados e logs em formato aberto ao término contratual.

### 7.6. Monitoramento e Níveis de Serviço (SLA)

a) O ambiente deverá ser monitorado 24 horas por dia, 7 dias por semana, abrangendo infraestrutura, aplicações e rede;

b) O SLA mínimo exigido é de 99,5% de disponibilidade mensal;

c) Os tempos máximos de resposta e resolução serão:

Incidentes críticos: resposta em até 1 hora e solução em até 4 horas úteis;

Incidentes de alta severidade: resposta em até 2 horas e solução em até 8 horas úteis;

Incidentes médios: resposta em até 4 horas e solução em até 24 horas úteis;

Incidentes baixos: resolução em até 48 horas úteis;

d) Todos os chamados deverão ser registrados, rastreados e documentados, permitindo auditoria posterior.

### 7.7. Segurança da Informação e Conformidade

#### 7.7.1. A contratada deverá:

a) Garantir criptografia AES-256 para dados em repouso e TLS 1.3 para dados em trânsito;

b) Implementar autenticação multifator (MFA) e controle de acesso baseado em perfis;

c) Adotar gestão de vulnerabilidades, com aplicação de patches de segurança e monitoramento de ameaças;

d) Cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando o tratamento adequado dos dados pessoais e sensíveis;

### 7.8. Governança Contratual e Transparência

a) A contratada deverá participar de reuniões de alinhamento técnico e administrativo com periodicidade mínima trimestral;

b) Deverá apresentar relatórios consolidados de SLA, segurança, incidentes e melhorias;

c) A contratante poderá, a qualquer momento, auditar as atividades de sustentação, mediante aviso prévio;

d) Ao término do contrato, a contratada deverá entregar integralmente todos os dados, backups, logs, manuais e registros administrativos, garantindo plena portabilidade e continuidade institucional.

### 7.9. Atualizações e Evolução Tecnológica

#### 7.9.1. A contratada deverá garantir que todos os sistemas contratados recebam:

a) Atualizações regulares de versão e segurança, sem interrupção dos serviços;

b) Evoluções tecnológicas compatíveis com os padrões de interoperabilidade do governo digital;

c) Adoção de arquitetura escalável e compatível com ambientes em nuvem (cloud ready), assegurando expansão futura sem necessidade de substituição da solução.

7.9.2. Este nível de segurança e governança garante que a infraestrutura não seja apenas robusta, mas também resiliente, capaz de responder e se adaptar rapidamente a incidentes de segurança, minimizando interrupções e mantendo a integridade e a confiabilidade dos dados. Tais medidas são fundamentais para manter a operacionalidade contínua e assegurar a confiança dos usuários na proteção de suas informações sensíveis.

7.9.3. Para tanto é mandatório que a empresa proponente aloque a aplicação em um datacenter de Categoria Tier III, o qual deve garantir redundância N+1 em todos os sistemas críticos, incluindo energia, refrigeração e conectividade. Este padrão é essencial para assegurar uma operacionalidade mínima anual de 99,5%. O datacenter deve ser equipado para suportar manutenções simultâneas, permitindo que reparos ou atualizações sejam realizados sem interrupção dos serviços. Além disso, é imperativo que implemente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

medidas rigorosas de segurança física e cibernética, com controle de acesso restrito, monitoramento contínuo e sistemas avançados de prevenção de intrusões.

7.9.4. Para a comprovação da alocação da solução é imperativo que o proponente apresente uma declaração formal emitida pela entidade possuidora do datacenter, atestando inequivocamente que a solução proposta está efetivamente alocada em uma infraestrutura que cumpre rigorosamente com os critérios estabelecidos para um datacenter TIER III. Esta declaração deve detalhar a aderência às normativas de disponibilidade operacional, à implementação de sistemas de redundância qualificada em um datacenter TIER III. É essencial que tal documento seja formalizado com a assinatura de um representante legalmente habilitado pela entidade gestora do datacenter, integrando-se ao conjunto de documentos de habilitação submetidos.

7.9.5. Esta exigência visa garantir a integridade, a resiliência e a segurança da solução hospedada, assegurando que esta esteja alinhada aos padrões de excelência exigidos para sustentar as operações críticas do contratante. Desta forma, independente da titularidade do datacenter, esta cláusula confirma o comprometimento com a manutenção de um nível superior de eficiência operacional e de proteção de dados, essenciais para a continuidade e o sucesso das atividades empresariais envolvidas. alinhando-a aos padrões de eficiência operacional e proteção de dados, indispensáveis à continuidade e sucesso das atividades institucionais da contratante.

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

- 8.1. Os serviços de implantação têm por objetivo, implantar as regras, características, métodos e requisitos descritos no presente Termo de Referência Instalação completa, configuração, parametrização do sistema de acordo com os requisitos da contratante e orientações (briefing) para a criação de áreas na página web e portal, até a aprovação dos mesmos pela direção da Câmara, com ajustes até a homologação a solução final;
- 8.2. Para tanto a Câmara irá indicar um profissional responsável pela gestão do projeto junto a empresa vencedora do certame, a qual da mesma forma deverá indicar um gerente de projetos, o qual deverá estar responsável até a conclusão da implantação. O prazo máximo estipulado é de no máximo 30 dias, devendo ser menores ao estipulado.

## 9. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

- 9.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério de julgamento adotado sendo o de Menor Preço Global, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação.
- 9.2. A prova de conceito consiste em demonstrar o atendimento aos Requisitos Funcionais e aos Requisitos Não Funcionais do presente termo de referência, em sua conformidade, sendo dos requisitos classificados como “Obrigatórios” (O) e “Altamente Desejáveis” (AD).
- 9.3. Para tanto, a empresa deverá providenciar os equipamentos e demais elementos necessários para a realização da prova de conceito. A empresa também deverá prover todos os sistemas, softwares, demais equipamentos e caso necessário, conectividade para a realização da prova de conceito.
- 9.4. Por conta do prazo disponível, a prova de conceito focará nos itens que a Câmara Municipal julgar mais relevantes para o atingimento com sucesso do objeto do edital.
- 9.5. A empresa deverá realizar a prova de conceito apresentando a sua solução, demonstrando todos os itens solicitados pela comissão técnica.
- 9.6. Não serão aceitas demonstrações através de documentos, vídeos ou apresentações com telas estáticas, sendo que somente serão aceitas demonstrações no sistema em tempo real.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7. A comissão técnica não informará o resultado da Prova de Conceito, esta informação será dada pelos meios formais do certame.
- 9.8. Durante a prova de conceito somente a empresa que está realizando a prova de conceito e a comissão técnica poderão se manifestar. Para os demais, haverá opção de se manifestarem ao final da sessão de prova de conceito por meios formais.
- 9.9. De maneira a proteger a propriedade intelectual das empresas participantes, durante a realização da prova de conceito não será permitida a filmagem, gravação de áudio ou a tomada de fotos por parte dos presentes. Também não será permitido o atendimento ou realização de chamadas telefônicas por parte dos presentes.

### 10. GARANTIA

- 10.1. Garantia integral por todo o período do contrato e respectivos e eventuais aditamentos.

### 12. DOS CUSTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
1.	<b>SERVIÇOS CONTÍNUOS (MENSAIS)</b>					
1.1	Licença de uso do software com sustentação continuada, em datacenter tier III e serviços de suporte técnico presencial e remoto, para a plataforma de produtividade e colaboração integrada. Incluindo portal e aplicativos mobile integrados.	Mês	12	Serviço	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>						R\$
2.	<b>SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO (PARCELA UNICA)</b>					
2.1	Implantação, migração e customização da Plataforma incluindo: plano de implantação e migração aprovado; configuração e parametrização (perfis/permisões, integrações, testes funcionais, integrados, de segurança e acessibilidade; homologação formal; capacitação de usuários e administradores; entrega de documentação completa.	Mês	1	Serviço	R\$	R\$
<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>						R\$
<b>TOTAL ITEM 1 E 2</b>						R\$
<b>VALOR GLOBAL EM REAIS POR EXTERNO:</b>						